



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº. 289/2.008.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Santa Helena para o Exercício Financeiro de 2009, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, Roque Carrara, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2009, Estima a Receita Bruta em R\$ 8.461.000,00 (Oito Milhões Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Reais) a Receita Líquida em R\$ 7.425.000,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) e Fixa a Despesa em R\$ 7.425.000,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), sendo destinado para a Administração Direta o Total de R\$ 7.100.000,00 (Sete Milhões e Cem Mil Reais) e para a Indireta R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 6.453.000,00
Receitas de Capital	R\$ 647.000,00
TOTAL	R\$ 7.100.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

	R\$ 6.453.000,00
Receita Tributária	R\$ 226.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 60.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 51.000,00
Receita de Serviços	R\$ 43.000,00
Transferências Correntes	R\$ 7.051.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$ -1.036.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 58.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

	R\$ 647.000,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 632.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 7.100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	325.000,00
Receitas de Capital	R\$	0,00
TOTAL	R\$	325.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

	R\$	325.000,00
Receita de Contribuição	R\$	260.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	64.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

	R\$	0,00
Transferências de Capital	R\$	0,00
SUB –TOTAL.	R\$	325.000,00
TOTAL	R\$	7.425.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	360.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	360.000,00

03 – GABINETE DO PREFEITO

	R\$	358.500,00
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	294.000,00
03.002 – Unidade Municipal de Cadastro	R\$	2.000,00
03.003 – Junta de Serviço Militar	R\$	1.500,00
03.004 – Assessoria de Gabinete	R\$	6.000,00
03.005 – Assessoria Jurídica	R\$	55.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

R\$ 39.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	15.000,00
04.002 – Assessoria de Comunicação Social	R\$	12.000,00
04.003 – Departamento de Imprensa	R\$	12.000,00
05 – SECRET. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	R\$	349.250,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	135.000,00
05.002 – Agente de Finanças	R\$	3.000,00
05.003 – Departamento de Planejamento e Gestão	R\$	7.000,00
05.004 – Departamento de Tributação e Fiscalização	R\$	25.640,00
05.005 – Departamento de Contabilidade e Controle	R\$	168.610,00
05.006 – Departamento de Compras	R\$	10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	R\$	385.000,00
06.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	220.000,00
06.002 – Departamento de Recursos Humanos	R\$	10.000,00
06.003 – Departamento de Administração	R\$	155.000,00
07 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER - SCDL	R\$	2.190.000,00
07.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	160.000,00
07.002 – Departamento de Educação e Cultura	R\$	970.000,00
07.003 – Departamento de Educação Física	R\$	15.000,00
07.004 – Departamento de Desporto e Lazer	R\$	95.000,00
07.005 – FUNDEB 60%	R\$	570.000,00
07.006 – FUNDEB 40%	R\$	380.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

08 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN	R\$	1.455.000,00
08.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	555.000,00
08.002 – Departamento de Serviços de Saúde	R\$	575.000,00
08.003 – Departamento de Saneamento	R\$	80.000,00
08.004 – Departamento de Vigilância Sanitária	R\$	80.000,00
08.005 – Departamento de Água e Esgoto	R\$	165.000,00
 09 – SEC. MUN.AGRIC.IND.COM. MEIO AMB. TURISMO - SAICM	 R\$	 320.000,00
09.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	111.000,00
09.002 – Departamento de Agricultura	R\$	190.000,00
09.003 – Departamento de Indústria e Comércio	R\$	9.000,00
09.004 – Departamento de Turismo	R\$	10.000,00
 10 – SEC. MUN. AÇÃO, PROM. SOCIAL E TRABALHO - SEAST	 R\$	 281.000,00
10.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	35.000,00
10.002 – Departamento de Assistência Social	R\$	241.000,00
10.003 – Departamento de Trabalho e Emprego	R\$	5.000,00
 11 – SEC. MUN. TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP	 R\$	 1.361.250,00
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	305.000,00
11.002 – Departamento de Obras	R\$	220.000,00
11.003 – Departamento de Infra-Estrutura Urbana	R\$	200.000,00
11.004 – Departamento Municipal de Trânsito	R\$	12.500,00
11.005 – Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos.	R\$	17.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

11.006 – Departamento de Oficina e Manutenção	R\$	25.000,00
11.007 – Departamento de Transportes	R\$	581.750,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	1.000,00
SUB-TOTAL	R\$	7.100.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
02 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$	325.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$	325.000,00
SUB-TOTAL	R\$	325.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.425.000,00
2 – Por Categoria Econômica		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	6.190.750,00
Despesas de Capital	R\$	908.250,00
Reserva de Contingência	R\$	1.000,00
SUB-TOTAL	R\$	7.100.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	152.700,00
Despesas de Capital	R\$	5.000,00
Reserva do RPPS	R\$	167.300,00
SUB-TOTAL	R\$	325.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.425.000,00
3 – Por Funções		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – LEGISLATIVA	R\$	360.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.436.750,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	266.000,00
10 – SAÚDE	R\$	1.210.000,00
11 – TRABALHO	R\$	5.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	2.095.000,00
13 – CULTURA	R\$	40.000,00
15 – URBANISMO	R\$	242.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	10.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	245.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	291.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

22 – INDÚSTRIA	R\$	7.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	12.000,00
25 – ENERGIA	R\$	60.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	764.250,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	55.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.000,00
SUB-TOTAL	R\$	7.100.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	325.000,00
	R\$	325.000,00

SUB TOTAL

TOTAL GERAL **R\$ 7.425.000,00**

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA

	R\$	360.000,00
0001 – Processo Legislativo	R\$	360.000,00

04 – ADMINISTRAÇÃO

	R\$	1.436.750,00
0003 – Divulgar, Equipar, Expandir e Administrar.		294.000,00
	R\$	
0004 – Cadastrar a População	R\$	2.000,00
0005 – Cadastramento Militar	R\$	1.500,00
0006 – Assessoramento	R\$	6.000,00
0007 – Assessoramento Jurídico	R\$	55.000,00
0008 – Gestão Administrativa da SEGOV	R\$	15.000,00
0009 – Comunicar e Informar	R\$	12.000,00
0010 – Informação	R\$	12.000,00
0011 – Gestão de Finanças e Planejamento	R\$	135.000,00
0012 – Agente de Finanças	R\$	3.000,00
0013 – Planejar e Coordenar	R\$	7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

0014 – Gestão Tributária	R\$ 25.640,00
0015 – Gestão Contábil, Controle e PASEP.	R\$ 168.610,00
0016 – Gestão de Compras	R\$ 10.000,00
0017 – Supervisão e Administração	R\$ 220.000,00
0018 – Gestão de Recursos Humanos	R\$ 10.000,00
0019 – Administração e Coordenação	R\$ 155.000,00
0037 – Gestão Administrativa da SETOP	R\$ 305.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 266.000,00
0034 – Gestão Administrativa da SEAST	R\$ 35.000,00
0035 – Gestão da Política de Assistência Social e Mordia.	R\$ 231.000,00
10 - SAÚDE	R\$ 1.210.000,00
0025 – Administração da SESAN	R\$ 555.000,00
0026 – Gestão de Programas e Serviços de Saúde.	R\$ 575.000,00
0028 – Vigilância Sanitária	R\$ 80.000,00
11 - TRABALHO	R\$ 5.000,00
0036 – Fomento ao Emprego e Trabalho.	R\$ 5.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 2.095.000,00
0020 – Gestão Administrativa da SECDL	R\$ 160.000,00
0021 – Educação, Esportes e Lazer para Todos.	R\$ 970.000,00
0022 – Desenvolvimento Físico para Todos.	R\$ 15.000,00
0024 – Valorização do Magistério	R\$ 950.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

13 – CULTURA

R\$ 40.000,00

0023 – Desporto e Lazer para Todos.

R\$ 40.000,00

15 – URBANISMO

R\$ 242.000,00

0038 – Gestão de Obras Municipais

R\$ 75.000,00

0039 – Gestão de Infra-Estrutura Urbana

R\$ 150.000,00

0041 – Gestão de Engenharia, Estudos e Projetos.

R\$ 17.000,00

16 – HABITAÇÃO

R\$ 10.000,00

0035 – Gestão da Política de Assistência Social e Mordia.

R\$ 10.000,00

17– SANEAMENTO

R\$ 245.000,00

0027 – Saneamento Básico para Todos.

R\$ 80.000,00

0029 – Água e Esgoto para Todos

R\$ 165.000,00

20 – AGRICULTURA

R\$ 291.000,00

0030 – Gestão Administrativa da SAICM

R\$ 95.000,00

0031 – Desenvolvimento da Agricultura e Expansão da Energia

R\$ 180.000,00

0044 – Desenvolvimento do Portal da Amazônia

R\$ 16.000,00

22 – INDÚSTRIA

R\$ 7.000,00

0032 – Desenvolvimento da Indústria e Comercio.

R\$ 7.000,00

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

R\$ 12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

0032 – Desenvolvimento da Indústria e Comercio.	R\$	2.000,00
0033 – Desenvolvimento do Turismo Municipal	R\$	10.000,00
25 – ENERGIA ELÉTRICA	R\$	60.000,00
0031 – Desenvolvimento da Agricultura e Expansão da Energia	R\$	10.000,00
0039 – Gestão de Infra-Estrutura Urbana	R\$	50.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	764.250,00
0038 – Gestão de Obras Municipais.	R\$	145.000,00
0040 – Transito Racional	R\$	12.500,00
0042 – Manter a Frota	R\$	25.000,00
0043 – Melhoria da Malha Viária Municipal	R\$	581.750,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	55.000,00
0023 – Desporto e Lazer para Todos.	R\$	55.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	1.000,00
SUB-TOTAL	R\$	7.100.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
I – PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	325.000,00
0002 – Previdência Municipal	R\$	325.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.425.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	6.190.750,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.651.500,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	3.539.250,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	908.250,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	908.250,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	1.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	7.100.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	152.700,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	52.700,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	5.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	5.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	167.300,00
	SUB-TOTAL	R\$	325.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	7.425.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso II da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajustes, o executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, autarquia ou fundação.

Art. 10º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com associações comunitárias, APMs e Consorcio Intermunicipal de Saúde, visando a manutenção dos serviços públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

Art. 11º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, desde que devidamente constituídas e cadastradas junto ao Conselho de Assistência Social do Município.

Art. 12º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.009.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.009, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso,
em 18 de dezembro de 2008.

ROQUE CARRARA

Prefeito Municipal

Publique

Registra-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/12/2008 à 18/01/2009.